



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 2.029/2.003, DE 17 DE JUNHO DE 2.003.-

“Dispõe sobre autorização para a celebração de Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 16 de Junho de 2.003, conforme autógrafo nº 019/2.003, de 16 de Junho de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo como objetivo o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos sociais voltados à geração de renda.

Art. 2º- O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 17 dias do mês de Junho de 2.003.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete